



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR

Comissão Eleitoral

### COMISSÃO ELEITORAL

**Assunto:** Orientações para o dia 16 de outubro de 2023

**Interessados:** Candidatos, chapas, representantes das chapas, mesários, fiscais, convidados da OAB e Comunidade Acadêmica.

A Comissão Eleitoral para Consulta (CEC), com fulcro na Resolução CONSUNI 54/2023, no Edital 01/2023 de 13 de setembro de 2023, seus anexos e parecer nº00057/2023/PROC/PF/UFDPA/PGD/AGU, referente consulta à Comunidade Universitária para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, para o quadriênio 2024-2028, informa:

No dia 16 de outubro de 2023 de 8:00 horas às 20:00 horas os candidatos, representantes das chapas, mesários, fiscais e convidados da OAB não devem utilizar camisa, broche, bonés, cartaz ou qualquer acessório que remeta a chapa ou candidato, em ambientes da UFDPAR. O não cumprimento desta recomendação será considerado propaganda eleitoral fora do prazo.

Demais membros da Comunidade acadêmica, entendendo os professores, técnicos administrativos, terceirizados e discentes podem utilizar vestimenta, brochês e boné de candidatos no ambiente universitário e no momento da votação.

A CEC considerará propaganda eleitoral fora do prazo, qualquer tipo de manifestação em grupo, bandeiras, “santinhos” ou qualquer tipo de material neste recinto. Inclusive a não retirada de faixas e cartazes de candidatos do ambiente da UFDPAR no prazo estabelecido no edital 001/2023.

Será terminantemente proibida a utilização de máquina fotográfica e telefone celular na cabine de votação. Os eleitores devem deixar o telefone celular com o mesário, ao sair o receberá.



✉ [comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br)

🌐 <http://ufdpar.edu.br/eleicoes2024-2028>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar

Comissão Eleitoral

A CEC salienta que após as 24 horas do dia 14 de outubro de 2023 até às 20:00 horas do dia 16 de outubro de 2023 os candidatos, mesários, fiscais e representantes de chapa não poderão publicar nas redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação conteúdo que remeta ao candidato ou chapa. A CEC entende que publicações anteriores ao prazo estabelecido não têm a necessidade de serem removidas.

Comunica-se aos interessados e publique no sítio eletrônico institucional da CEC para conhecimento.

Parnaíba, PI, 14 de outubro de 2023.

Silmar Silva Teixeira  
Presidente da Comissão Eleitoral



✉ [comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br](mailto:comissaoeleitoral@ufdpar.edu.br)

🌐 <http://ufdpar.edu.br/eleicoes2024-2028>

